



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 418/2020**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.572.788/0001-97, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital,

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual: 108.377.122.112, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905, representada por Sr. **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 05.380.778-0 SSP/RJ e CPF nº 641.284.587-91, residente e domiciliado em São Paulo - SP, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 418/2020**, conforme autorização contida no **PAD nº. 382/2021**, resolvem **ADITIVAR** o contratado, pelas condições que seguem:

### **01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da apólice do seguro da frota veicular dos automóveis do Coren/CE.

### **02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O preço global dos serviços é de R\$14.603,03 (quatorze mil seiscentos e três reais e três centavos), pago em parcela única.

### **03. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2022, conforme vencimento da apólice.

### **04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta da rubrica nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro de Bens Móveis.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **05. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 22 de novembro de 2021.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE \_\_\_\_\_

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA  
OAB/CE 30.810